



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06234/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 131.763,12

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58 e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.284.214-4 e do CPF n.º 312.260.558-93.

b) Como LOCADOR:

LEONIDAS JOSE SESTI JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 12.306.616 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.867.868-62, residente e domiciliado na Alameda Vichy, n.º 73, Ville de France, neste município de Itatiba, estado de São Paulo.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 016/2022, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 06234/2009.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº016/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, pelo valor mensal de R\$ 10.980,26 (dez mil e novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), ficando desde já autorizado a aplicação do reajuste previsto na cláusula 4.1 do Termo de Contrato, pelo índice IPCA/IBGE, que será apurado posteriormente pela Secretaria de Finanças e formalizado através de apostilamento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 763-764 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.300.0000 – Saúde, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, através da nota de empenho n.º1356-000, no valor de R\$ 111.763,36 (cento e onze mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

3.2 - Para o exercício de 2027 será providenciada nova nota de empenho no valor total de R\$ 19.999,76 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º016/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. 20 FEV. 2026

Itatiba,

Pela locatária:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

Pelo locador:

LEONIDAS JOSE SESTI JUNIOR
CPF n.º 004.867.868-62

Testemunhas:

- 1- Ana Laura D. Gasp.
- 2- Adriana de Oliveira Schiavatto

Observação: Esta é a fl.03/03 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 06234/2009, firmado em

20 FEV. 2026